



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fabíola
Funcionário

DECRETO N.º 696, DE 19 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis, de acordo com o Artigo 31 da Lei 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição do Brasil, os Servidores **JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO** e **JOÃO RICARDO DE CARVALHO BRITO**, aprovados no Concurso Público realizado em 1999, homologado em 24 de janeiro de 2000, conforme Edital 01/2000, admitidos em 17 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de maio de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.